



PREFEITURA DE MACAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº. 03200.10262/2018

Interessado(a): Coordenação Geral de Conservação de Vias e Obras

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa de Engenharia - MEMO nº. 16/2018

DECISÃO CP Nº. 38/2018

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de engenharia para execução dos serviços de manutenção de vias das regiões administrativas da cidade de Macaio/AL.

2. A sessão inaugural realizada no dia 04 (quatro) de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, Tribuna Independente e Diário Oficial da União em 26 de dezembro 2018. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com a presença das empresas interessadas: Construtora NM LTDA, SVC Construções LTDA, AGC Construções LTDA, F.P. Construtora LTDA, Engemat, Amorim Barreto Engenharia LTDA, L. Pereira e Construtora Mogno LTDA.

3. Na fase de credenciamento, sete empresas foram credenciadas, são elas: Construtora NM LTDA, SVC Construções LTDA, AGC Construções LTDA, F.P. Construtora LTDA, Engemat, Amorim Barreto Engenharia LTDA, L. Pereira, A Construtora Mogno LTDA não foi credenciada porque não apresentou documentação de representação do proprietário da empresa.

4. Na fase de habilitação, foram **habilitadas** as empresas CONSTRUTORA NM LTDA, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAL LTDA, SVC CONSTRUÇÕES LTDA, e AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Foram **inabilitadas** as empresas CONSTRUTORA MOGNO LTDA, FP CONSTRUTORA LTDA e L. PEREIRA E CIA LTDA.

1. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

5. A CONSTRUTORA MOGNO LTDA foi inabilitada por ter apresentado documentação referente a outro certame, tornando assim inviável a sua habilitação no presente certame, uma vez que a documentação não é correspondente.

6. A FP CONSTRUTORA LTDA foi inabilitada por não atender ao item 8.11.2 do edital que versa acerca da certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, qual seja:

“Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte”

7. Por sua vez, a empresa L. PEREIRA E CIA LTDA foi inabilitada por descumprir o item 8.13.2 do edital no tocante à qualificação econômica-financeira em seu índice de endividamento.



PREFEITURA DE MACAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

sendo este maior que 0,5 (zero virgula cinco), em desconformidade com o disposto no item 8.13.2:

“A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro) e Índice de endividamento (IE) que deverá ser menor ou igual a 0,5;

8. Diante dos argumentos acima mencionados, esta Comissão **DECLARA HABILITADAS** CONSTRUTORA NM LTDA., AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA., ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAL LTDA., SVC CONSTRUÇÕES LTDA, e AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e **DECLARA INABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA MOGNO LTDA., FP CONSTRUTORA LTDA e L. PEREIRA E CIA LTDA, pelos motivos acima expostos, abrindo-se prazo de cinco dias úteis a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Macaio (www.macaio.gov.br).

Macaio/AL, 23 de julho de 2019.

José Marçal de Aranha Falcão Filho

Matrícula nº. 952032-5

Diretoria de Comissão de Licitação

Greyzianne E. Gomes Farias

Membro CPLESE

Matrícula nº. 952037-6

Michelline Bulhões de Moraes Sacramento

Membro da CPLESE

Matrícula nº. 950416-8

Juniele Batista da Silva

Membro da CPLESE

Matrícula nº. 952033-3